



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1107

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1107

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.150, de 16 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a funcionamento e a realização de eventos sociais em estabelecimentos privados no âmbito do Município de Taquaritinga, durante o período de pandemia decorrente do Coronavírus.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e institui o Plano São Paulo;

Considerando o art. 7º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que autoriza os municípios, cujas circunstâncias estruturais e epidemiológicas locais permitam a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.050, de 18 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Taquaritinga, instalou o Comitê de Crise para enfrentamento da pandemia de infecção humana pela COVID-19 (novo coronavírus), e das medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.066, de 07 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Taquaritinga para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo conforme Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o funcionamento de

estabelecimentos privados para a realização de eventos sociais (casamentos, bodas, aniversários e formaturas) na cidade de Taquaritinga, durante o período de pandemia decorrente da COVID-19.

Art. 2º. Fica permitida a realização de eventos sociais (casamentos, bodas, aniversários e formaturas), em estabelecimentos privados na cidade de Taquaritinga, em datas a serem definidas pelos estabelecimentos, com previsão de encerramento às 24h, e carência de 30 minutos para total desocupação do local.

Parágrafo único. O estabelecimento deve apresentar na Vigilância Sanitária, a Inscrição Municipal e Licença da Vigilância Sanitária, de conformidade com a CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica).

Art. 3º. O procedimento para autorização da realização de cada evento, fica condicionado ao atendimento dos protocolos editados pela Vigilância Sanitária do Município e da concordância e assinatura, pelo contratante, do Termo de Ciência do Protocolo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. O Contratante ficará responsável por protocolar a proposta do evento na Vigilância Sanitária Municipal.

Parágrafo único. Define-se como contratante a pessoa que irá contratar empresas de eventos sociais terceirizadas e de serviços de buffet, bem como locação de espaços destinados à realização desses eventos.

Art. 5º. Em caso de descumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, incluindo o uso de força policial, com objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo de contágio e risco coletivo, adotar todas as medidas legais cabíveis.

Art. 6º. Compete a Secretaria Municipal da Saúde a edição de normas complementares, para o efetivo cumprimento das recomendações contidas neste Decreto.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.148, de 14 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de outubro de 2020.

Vanderlei José Marsico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1107

Página 3 de 3

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 968/2020 – CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referente ao município de Taquaritinga, por um período de 12 (doze) meses. TOTAL GERAL: R\$ 46.386,00.

Taquaritinga, 16 de outubro de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 969/2020 – CONTRATADA: SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – EPP - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - OBJETO: prestação de serviços de gerenciamento, processamento, controle e arrecadação das infrações de trânsito, referente ao município de Taquaritinga, por um período de 12 (doze) meses. TOTAL GERAL: R\$ 12.285,00.

Taquaritinga, 16 de outubro de 2020.

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 084/2020– MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 031/2020. OBJETO: contratação de empresa para a confecção de 02 (dois) bustos em bronze, medindo aproximadamente 60cm cada, para homenagear figuras históricas do município de Taquaritinga-SP. DATA DAREALIZAÇÃO: 03/11/2020 às 13h00 -INFORMAÇÕES: Setor de Licitação - fone: (16) 32531826 – horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Taquaritinga, 16 de outubro de 2020

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 085/2020 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2020 – Licitação Não Diferenciada (Aberta a Todos) para os itens: 01 a 05; Licitação Diferenciada (Modo Exclusivo ME e EPP) para o item: 06. - OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de leites para diversos órgãos e Secretarias que integram a municipalidade que serão solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. - DATA DA REALIZAÇÃO: 03/11/2020 às 09h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação - fone: (16) 3253-1826 – horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Taquaritinga, 16 de outubro de 2020

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal